



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

DELIBERAÇÃO SUSEP Nº 68 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002

Altera horário de funcionamento da SUSEP

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP torna público que o Conselho Diretor desta Autarquia, em Sessão Ordinária realizada nesta data, considerando o disposto no art. 38 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, e no uso da atribuição que lhe confere o art. 36, alínea “j”, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.131, de 14 de fevereiro de 2002, que revoga o Decreto n.º 3.818, de 15 de maio de 2001,

D E L I B E R O U:

Art. 1º O horário de funcionamento da SUSEP será das 9:00 às 19:00 com uma hora de intervalo, dentro do qual os servidores, de acordo de suas chefias, deverão estabelecer seus respectivos horários de trabalho.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação

HELIO OLIVEIRA PORTOCARRERO DE CASTRO
Superintendente